



**CRC-SE**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**  
[www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) Email: [crese@crese.org.br](mailto:crese@crese.org.br)

**RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 426/07**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE.**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,** usando das atribuições legais e regimentais,  
**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a

Lei nº 4.320/64.  
**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.  
**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº

09/07.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2007, no valor de R\$ 199.034,86 (cento e noventa e nove mil, trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações;

**SUPLEMENTA:**

<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.1 DESPESAS DE CUSTEIO</b>	
3.1.3.29.003.001 Prêmios, Diplomas e Medalhas	2.200,00
3.1.3.29.003.004 Inscrições	300,00
3.1.3.29.001.001.01 Diárias	6.100,00
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>4.1 INVESTIMENTOS</b>	190.434,86
4.1.1.01 Obras e Instalações	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 199.034,86</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos da Anulação Parcial de Dotações e Operações de Crédito Autorizadas no vigente Orçamento.

**ANULA:**

<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.1 DESPESAS DE CUSTEIO</b>	
3.1.3.26.006.002 Jornais	2.200,00
3.1.3.29.003.002 Locação de Imóveis	300,00
3.1.3.28.001.001 Diárias	6.100,00
<b>9. EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO</b>	190.434,86
9.3 Operações de Créditos Autorizados	199.034,86
<b>TOTAL</b>	

Art. 3º - Esta Resolução retroage a partir de 31/04/2007.  
Aracaju, 26 de maio de 2007.

  
**ROMUALDO BATISTA DE MELO**  
Presidente CRC/SE